EIXO V					
GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL					
DOCUMENTO REFERÊNCIA	SUGESTÃO				
A articulação e mobilização da sociedade civil e de setores do Estado assumiram grande importância, especialmente a partir do final da década de 1970, contra o regime autoritário, centralizador e tecnoburocrata. Os movimentos sociais passaram a se organizar, a fim de recuperar espaços perdidos por meio da campanha de redemocratização da sociedade. As políticas educacionais passaram a enfatizar, como princípio, a defesa do ensino público de qualidade, a democratização do acesso à educação e a participação popular na construção dos projetos pedagógicos das instituições educativas.					
A proposição e materialização de uma política nacional de educação, na atualidade, que se estruture por um sistema nacional de educação, implica considerar as lutas travadas nas últimas décadas e articular os diversos segmentos sociais que compõem a sociedade brasileira, para participar, de modo efetivo, dos diferentes momentos da construção, implementação e avaliação dessa política.					

É preciso romper com as práticas autoritárias e centralizadoras ainda arraigadas na cultura política da sociedade, demarcada pelas desigualdades sociais, para uma tomada de decisão, especialmente no campo educacional. Romper com a lógica da participação restrita requer a superação dos processos de participação que não garantem o controle social dos processos educativos, o compartilhamento das decisões e do poder, configurando-se muito mais como mecanismo legitimador de decisões já tomadas centralmente. Deve-se construir e aperfeiçoar espaços democráticos de controle social e de tomada de decisão que garantam novos mecanismos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça o processo de interlocução, o diálogo entre os setores da sociedade, buscando construir consensos e sínteses entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas. O que, por sua vez, torna a participação uma das bandeiras fundamentais a ser defendida pela sociedade brasileira e condição necessária para a implementação de uma política nacional de educação que almeje objetivos formativos libertadores e emancipatórios. Deve-se, ainda, garantir os meios e as condições favoráveis para que os processos de gestão sejam construídos coletivamente, de modo a ficar claro que a participação não se decreta, não se impõe e, portanto, não pode ser entendida apenas como mecanismo formal/legal.

A participação deve ser compreendida como processo complexo, que envolve vários cenários e múltiplas possibilidades de organização, não existindo, apenas, uma forma ou lógica de participação, tendo em vista que há dinâmicas que se caracterizam pela pequena participação e, outras, que se caracterizam pela grande participação, em que se busca compartilhar as ações e as tomadas de decisão por meio do trabalho coletivo, envolvendo diferentes segmentos da sociedade. Nesse contexto de luta, busca-se a construção de uma perspectiva democrática de organização e gestão, que pressupõe uma concepção de educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes.

Ao conceber a educação e as instituições educativas como espaço público de expressão de concepções e interesses múltiplos, a perspectiva democrática pressupõe uma estrutura organizacional diferente daquela defendida e praticada pela visão conservadora. Na perspectiva democrática, a educação e as instituições educacionais passariam a considerar a horizontalidade nas relações de poder, a alternância nos postos de comando e das funções a serem desempenhadas, a visão geral dos objetivos a realizar e a solidariedade na execução de suas ações, para alcançar os objetivos coletivamente definidos e a qualidade socialmente referendada.

A relação entre qualidade e participação, no âmbito das instituições educacionais e da organização da educação, vai além da competência técnica. Envolve questões políticas internas e externas aos sistemas de ensino e às instituições educacionais, inclusive na adoção de novos modelos de organização administrativa e de gestão, nos quais sejam garantidos a participação popular e o controle social, baseado na concepção de gestão democrática, intersetorial, que se contrapõe a processos de gestão gerencial, burocrático e centralizador.

Sob essa lógica, é possível a criação de novos horizontes e espaços de intervenção que possibilitem a participação coletiva efetiva, buscando respostas novas aos problemas sociais e educacionais, não olvidando o papel fundamental do estado na gestão da mudança, com o objetivo de superar as desigualdades sociais. Daí a relevância das conferências de educação, nos últimos anos, em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal, bem como a estruturação do Fórum Nacional de Educação e o fortalecimento dos conselhos nacional, estaduais, municipais e escolares de educação, bem como a maior articulação entre o Ministério da Educação e as secretarias de educação, em prol de uma política nacional de educação.

Para a efetiva participação social e popular na política nacional de educação e do controle social elaboração, implementação e avaliação, faz-se neo do regime de colaboração, por meio de medidas ope claras, com as quais os diferentes entes fede articulados. Será necessário estabelecer as atribuiç democratização da gestão, garantir a participação social da educação, para lograr processos formativo	em seu processo de cessária a efetivação peracionais eficientes erados possam estar ções de cada ente na popular e o controle
EIXO V GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPU	LAR E CONTROLE SOCIAL
indicando as responsabilidades, corresponsabilidad	omo política de Estado, são apresentadas, a seguir, proposições e estratégias des, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes o por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o
PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*

	UNIÃO	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados, Distrito Federal (DF) e municípios e os respectivos tribunais de contas dos entes federados e Ministério Público.	x1	x	x	x
2. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	x1	x	x	x

3. Articular políticas de acesso e permanência, de modo a garantir que as crianças, jovens, e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Desenvolver ações que promovam a inclusão acadêmica por meio de mecanismos de acompanhamento e tutoria.	x1	x	X	X
4. Ampliar e assegurar, com financiamento específico, os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar, e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	x1	х	x	x
5. Criar mecanismos de participação e comunicação, que promovam a democratização da gestão dos sistemas de ensino e das instituições educacionais, com a participação dos professores, funcionários técnico-administrativos, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade local, assegurada a proporcionalidade de representação das categorias.	x1	x	x	x
6. Institucionalizar a Conferência Nacional de Educação (Conae) e as conferências livres, escolares, municipais, intermunicipais, estaduais e distrital, garantindo as condições técnicas e financeiras, com previsão no calendário letivo.	v1			

7. Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade.	v1	x	x	x
8. Garantir que todas as instituições federais de ensino superior (Ifes) tenham plano de desenvolvimento institucional (PDI), assim como o projeto pedagógico curricular de cursos, contando com a participação da comunidade universitária na sua elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação.	x2			
9. Garantir a representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.	v1	x	x	x
10. Garantir a autonomia financeira, administrativa e pedagógica das lfes, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.				
11. Criar condições objetivas para o fortalecimento dos conselhos superiores das instituições de ensino superior públicas e privadas.	x1 e x2	х	x	

12. Criar e/ou consolidar fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.		x	x	x
13. Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições educativas, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo, e interdisciplinar e transdisciplinar.		x	x	x
14. Ampliar e assegurar, com financiamento específico, os programas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de educação, de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos escolares, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	x1	x	x	x
15. Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local, com a utilização de mecanismos eficientes de comunicação e circulação de informações, para a na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurada a homologação nos conselhos das unidades escolares.	x1 e x2	x	x	x
16. Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição educacional.		x	x	x

17. Estabelecer diretrizes nacionais para a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação, no prazo de um ano contado da aprovação do PNE e assegurar condições, no prazo de dois anos, após a aprovação do PL n ^O . 8.035/2010 (PNE), para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições educacionais públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.	x1	x	x	x
18. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, para que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e ampliar o controle social no cumprimento das políticas públicas educacionais.	x1	х	x	x
19. Constituir fóruns paritários e regulares, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, para debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares nacionais.	x1	х	x	x
20. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. autonomia de gestão.	x1	х	x	x

21. Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local: I) na elaboração ou adequação e implementação dos planos de educação; II) no apoio e incentivo às instituições educacionais para a construção de projetos político-pedagógicos ou planos de desenvolvimento institucional sintonizados com a realidade e as necessidades locais; e III) na promoção e efetivação da autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de educação básica, profissional, tecnológica e superior.		x	X	X			
22. Garantir suporte jurídico e contábil de equipe técnica especializada para os diferentes conselhos.	x1	X	x	X			
23. Garantir que a equipe gestora seja escolhida pelas diferentes categorias que compõem a comunidade escolar, por meio de eleições, assegurada apenas uma recondução de mandato pelo mesmo processo.		x	x	X			
X1 se refere à ação da União face ao conjunto dos sistemas de ensino e	X1 se refere à ação da União face ao conjunto dos sistemas de ensino e X2 àquelas relativas ao sistema federal.						
RESPONSABILIDADE*							
PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	UNIÃO	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS			